

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

Ano XI—Edição Nº 960



ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 501/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DANIEL GOMES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Jacuipense ao Ilustríssimo Senhor DANIEL GOMES DE ALMEIDA.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título que será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, em 10 de Setembro de 2026.

Franklin dos Santos Santana
Presidente

João Igor Borges de Almeida
Vice-Presidente

João Carlielton de Oliveira Araújo
1º Secretário

Carlos Emanuel Carneiro de Almeida
2º Secretário

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

Ano XI—Edição Nº 960



ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 502/2026

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR CARLOS ROBERTO DO ESPIRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Jacuipense ao Ilustríssimo Senhor **CARLOS ROBERTO DO ESPIRITO SANTO**.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título que será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, em 10 de Setembro de 2026.

Franklin dos Santos Santana
Presidente

João Igor Borges de Almeida
Vice-Presidente

João Carlielton de Oliveira Araújo
1º Secretário

Carlos Emanuel Carneiro de Almeida
2º Secretário